
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

Republicado por Errata

PORTARIA N.º 0111, DE 10 DE MAIO DE 2017.

*“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor que
específica e dá outras providências.”*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar Nº 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Carlos Antonio Urbietta, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 299-1, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 17/01/2015 a 16/01/2016, a partir de 08/05/2017 a 07/06/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 10 de Maio de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1CB59FA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 11/05/2017. Edição 1845
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>